

## Sindprev-ES luta contra os aumentos abusivos da GEAP e CAPESAÚDE

*O sindicato também identificou aumento sobre o valor da contribuição patronal per capita sendo cobrado do servidor*

Nos últimos anos, o Sindprev-ES ajuizou ações coletivas com pedido de liminar para a suspensão dos reajustes abusivos impostos pela GEAP e CAPESAÚDE à categoria. E em 2018 não foi diferente.

“O Sindprev-ES sabe da importância dos planos de saúde para a categoria e o quanto os aumentos abusivos têm causado problemas para os servidores e as servidoras, apertando os seus orçamentos, e, em caso de necessidade extrema, até tirando comida das suas mesas”, apontou o coordenador da Secretaria de Administração do Sindprev-ES, Willian Aguiar Martins.

**DENÚNCIA!** Martins denunciou que o sindicato, por meio do auxílio de um dos seus filiados, constatou mais

**A SAÚDE É UM DIREITO**

**NÃO ACEITAMOS OS REAJUSTES ABUSIVOS!**

**NÃO É UM NEGÓCIO!**

uma ilegalidade no aumento da GEAP: o aumento concedido não incidiu só sobre a parte do servidor.

“O aumento também foi dado sobre o valor da contribuição patronal per capita, mas quem paga essa conta não é a união. A parte do aumento que incidiu sobre a per capita foi jogado sobre as costas do servidor, e isso é inadmissível”, afirmou Martins.

O sindicato já oficiou a GEAP para saber desde quando isso vem acontecendo, mas até o momento não obteve resposta.

Como os servidores não podem esperar, o Sindprev-ES entrou com processo questionando os abusos. As ações correm na justiça estadual. Ainda não houve apreciação do pedido de liminar, que pleiteia a suspensão do aumento.

### CONFIRA O HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO JURÍDICO DO SINDPREV-ES

O Sindprev-ES funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. O atendimento presencial realizado pelos advogados acontece às terças e às quintas-feiras, das 10 às 12 horas; e às quartas-feiras, das 14 às 16 horas. Para marcar atendimento com um advogado, basta ligar para o sindicato no telefone (27) 2121 2600 ou agendar diretamente no Sindprev-ES.

### ATUALIZE O SEU ENDEREÇO!

É importante que o servidor atualize os seus dados junto ao sindicato para facilitar a localização em caso de assuntos sobre os processos judiciais.

### CUIDADO!

Servidores estão sendo aliciados por advogados que não representam a categoria e oferecem serviços que já são realizados pelo Sindprev-ES. Eles prometem entrar com processos em “brechas” da lei. A verdade é que eles se aproveitam de ações ajuizadas pelo próprio sindicato em favor dos servidores e ainda cobram valores exorbitantes. Caso esteja nessa situação e se sinta enganado, entre em contato com o sindicato para que as providências legais sejam tomadas.

**2** | INSS: confira informações sobre progressão funcional e Plano Collor

**3** | MS e Funasa: Sindprev-ES cobra na Justiça o pagamento integral da Gacen

**4** | Ex-Inamps e ex-INPS: confira informações sobre processos

# Progressão funcional: Sindprev-ES conquista vitória para servidores do INSS

*Órgão realizava a progressão funcional do servidor a cada 18 meses, gerando prejuízos financeiros ao trabalhador*

**O** Sindprev-ES obteve diversas vitórias nas ações de progressão funcional dos servidores e servidoras do INSS admitidas nos últimos concursos.

As ações foram ajuizadas porque a progressão funcional estava sendo feita em desacordo com a legislação, que prevê o direito de o servidor progredir na carreira após o período de um ano de efetivo exercício das funções.

O INSS, por sua vez, só realizava a progressão funcional do servidor a cada 18 meses. Isso causava prejuízos financeiros aos servidores.

Algumas ações já se encontram em fase de execução, e o pagamento não deve demorar.

**QUEM TEM DIREITO?** Servidores e servidoras que ainda

não atingiram o topo da carreira.

**ATÉ QUANDO PODE ENTRAR COM A AÇÃO?** Não há prazo para o ajuizamento, mas quanto antes melhor. Deve-se observar que as parcelas anteriores aos cinco anos do ajuizamento da ação prescrevem. Portanto, quanto antes o servidor agir, melhor.

**QUAIS SÃO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS?** As servidoras e os servidores interessados em entrar com esta ação devem procurar o sindicato levando: documento que comprove a posse e o exercício; documentos pessoais e comprovante de residência; contracheque recente; fichas financeiras dos últimos 5 anos e ato comprovando as progressões anteriores (se houver).

## Plano Collor do INSS: pagamento está suspenso à espera do STF

O processo de plano Collor do INSS encontra-se com o pagamento suspenso em razão de determinação do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

A Corte entendeu que o caso tem relação com um recurso extraordinário (RE 590.880) em apreciação no Supremo Tribunal Federal (STF) e determinou a suspensão do pagamento até o julgamento final desse recurso.

O julgamento encontra-se empatado em 5 a 5, caben-

do ao Ministro Ricardo Lewandowski o voto de desempate. Ele já pediu para incluir o processo na pauta de julgamento. Cabe agora à presidente do STF, Carmen Lúcia, indicar um dia para julgamento. “O resultado desse julgamento poderá liberar o pagamento do processo. Estamos acompanhando e manteremos a categoria informada”, afirmou a coordenadora da Secretaria de Organização do Sindprev-ES, Maria Ignez Pereira Sales Miranda.

## Acione o Sindprev caso haja “desconsideração” de tempo de serviço

Tem sido recorrente a procura do jurídico do Sindprev para orientação quanto à “desconsideração” do tempo de serviço de servidores (especialmente médicos) que prestavam serviço na iniciativa privada e na administração concomitantemente.

É que a União e o INSS têm considerado como contribuição única o tempo de serviço trabalhado com mais de um vínculo, seja ele público (duplo vínculo com a administração) ou público/privado (um vínculo com a administração e outro privado).

Em suma, se o interessado possuía dois vínculos com a administração antes de 1990, perderá o tempo de contribuição em um deles. Se possuía um vínculo com a admi-

nistração e outro com o INSS, também perderá o tempo referente a um destes.

Algumas vezes os servidores são notificados da desconsideração deste tempo de serviço concomitante. Outras vezes, só tomam conhecimento de que perderam vários anos de contribuição quando vão fazer o pedido de aposentadoria.

“Para antecipar os procedimentos para a solução desse problema, o Sindprev reforça que o departamento jurídico do sindicato está à disposição. O jurídico possui experiência em casos dessa natureza e tem sido vitorioso nas ações judiciais ajuizadas até o momento”, destacou o diretor coordenador da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Sindprev-ES, José Carlos Candeias.

# Sindprev cobra pagamento integral da Gacem na justiça

*Fique atento! As ações individuais continuarão a ser ajuizadas até agosto de 2018*

O Sindprev-ES ajuizou ação coletiva visando o pagamento integral da Gacem aos servidores aposentados da Funasa e do Ministério da Saúde.

A Gacem é a gratificação paga em razão da ocupação de cargo pelos servidores que realizam trabalho de combate e controle de endemias.

“Da forma como vinha sendo paga, a gratificação desrespeitava o direito de paridade e integralidade garantido pela Constituição para os servidores e servidoras aposentadas com estes direitos. Os aposentados e pensionistas recebiam apenas 50% da gratificação paga aos servidores ativos, sofrendo uma grande perda salarial, que deve ser corrigida judicialmente”, apontou o coordenador da Secretaria de Saúde do Sindprev-ES, Walmir Antônio Siqueira.

O Sindprev também tem ajuizado ações individuais para a cobrança destes valores.

**QUEM TEM DIREITO?** Os servidores e as servidoras aposentadas e pensionistas da Funasa e Ministério da Saúde com direito à paridade e integralidade.

**ATÉ QUANDO PODE ENTRAR COM A AÇÃO?** As ações individuais continuarão a ser ajuizadas até agosto de 2018.



**QUAIS SÃO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ENTRAR COM A AÇÃO?** Cópia da publicação do ato de aposentadoria no Diário Oficial; documentos pessoais e comprovante de residência e fichas financeiras dos últimos cinco anos.

## Sindprev cobrará tempo de serviço insalubre na justiça

O Sindprev-ES informa que não aguardará mais a solução administrativa em relação ao tempo de serviço insalubre anterior a 1990. O sindicato tomará medidas judiciais contra a inércia do governo em fazer a contagem do tempo para fins de aposentadoria e abono de permanência.

Esse direito foi reconhecido pelo governo com a Orientação Normativa nº 07/2007, e revogado em 2013. Desde então, houve uma série de idas e vindas em relação a este assunto. Em alguns Estados os serviços de RH promoveram essa contagem administrativamente. Isso não aconteceu no Espírito Santo.

A atuação do sindicato será por meio de ação coletiva para os filiados e as filiadas ao Sindprev-ES. E também por ações individuais para os servidores interessados.

Na ação coletiva será solicitada a contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria e abono de permanência. Isso possibilitará que todos os servidores que prestaram serviço em condições insalubres antes de 1990 possam se aposentar contando o referido tempo. E para aqueles que fazem jus, receber retroativamente o valor devido a título de abono de permanência.

## MS: Sindprev luta contra desconto de greve

O Sindprev-ES ingressou com requerimento administrativo impugnando a cobrança dos dias parados na greve de 2005, pelo Ministério da Saúde.

A cobrança dos dias paralisados por adesão da categoria ao movimento grevista descumpra o acordo firmado com o governo naquele mesmo ano. O acordo foi assinado pelo ministro do Planejamento, além de outras autoridades, e prevê que os dias

parados não serão descontados da remuneração dos servidores.

Além disso, prevê a discussão de meios para a reposição dos dias parados, o que não foi feito pelo Núcleo Estadual. “O desconto além de ser abusivo, desrespeita o acordo escrito, e isso a categoria não aceita”, reforçou a coordenadora da Secretaria de Finanças do Sindprev-ES, Marli Brigida dos Reis.

# Pagamento do processo do FGTS ex-Inamps está previsto para 2018

*Vitória do Sindprev-ES beneficiará mais de 500 servidores e servidoras*

O processo que pleiteia o pagamento dos valores de FGTS para os servidores do ex-INAMPS chegou ao fim e já teve o seu precatório requisitado.

O pagamento está previsto para acontecer ainda este ano. O governo tem até o dia 31 de dezembro de 2018 para quitar o precatório.

“Nesse processo foram contemplados mais de 500 servidores que tiveram irregularidades constatadas em suas contas de FGTS. É mais uma grande vitória do Sindprev”, destacou a coordenadora da Secretaria de Aposentados, Aposentadas e Pensionistas do Sindprev-ES, Dnery Maria Ribeiro.

## Relembre o caso

O processo reclamava a verificação da regularidade do pagamento dos valores de FGTS e o “sumiço” de alguns valores com as mudanças de banco adotadas pelo governo.

Foi realizada uma perícia no processo e aqueles servidores que foram prejudicados terão os seus valores devolvidos. A lista com os servidores e servidoras contempladas está disponível na sede do sindicato.

Os servidores que não constam na lista final do perito tiveram os seus valores pagos corretamente à época, e por isso, não tem valores a receber nesse processo.

## Processo do FGTS ex-INPS na fase final

O Sindprev-ES também move um processo para pleitear o pagamento dos valores de FGTS para os servidores do ex-INPS. Esse processo está em fase final e teve o seu precatório formado no mês de junho de 2018, o que significa que a previsão do pagamento é para o ano que vem.

“Neste processo são beneficiados 769 servidores e que receberão, ao todo, mais de 10 milhões de reais”, informou o coordenador da Secretaria de Condições de Trabalho do Sindprev-ES, Francisco dos Santos Filho, o Chiquinho.

**ATENÇÃO!** O sindicato ainda tenta localizar três servidoras que também figuram nesse processo. São elas: Ivone Caldas Resende, Maria Cecília Moreira e Neuza Carvalho S. de Andrade.

## Justiça mantém pagamento do Plano Bresser ex-Inamps

Uma ação individual plúrima que trata das diferenças salariais decorrentes do Plano Bresser também está com o pagamento previsto para este ano. O processo foi ajuizado para servidores que à época entregaram procuração no sindicato para esse fim.

O processo estava suspenso por decisão da justiça, em ra-

zão do ajuizamento de uma ação rescisória pela Advocacia Geral da União (AGU). Essa ação foi julgada improcedente e o pagamento dos servidores foi mantido. Agora é aguardar os procedimentos para o pagamento dos créditos aos servidores.

A lista com as servidoras e os servidores contemplados está à disposição na sede do Sindprev-ES

## 12 referências do ex-INPS

O processo de 12 referências do ex-INPS está em fase de perícia. O perito nomeado pela justiça apresentou os cálculos que estão sob análise das partes do processo.

Se não houver impugnações, ou seja, se o cálculo for considerado correto, será homologado pela justiça para a expedição do precatório.

## Licença prêmio em pecúnia

As servidoras e os servidores que se aposentaram nos últimos cinco anos e aquelas/aqueles que pretendem se aposentar devem ficar atentos ao direito de recebimento da licença prêmio em dinheiro. Quem não gozou a licença prêmio em atividade e não utilizou este tempo para aposentadoria tem o direito de receber os dias em pecúnia. O montante pode ser equivalente a até 6 meses de remuneração. Mas para isso será necessário entrar com ação na justiça.

**IMPORTANTE!** O servidor e a servidora devem prestar atenção para a incorporação desnecessária da licença prêmio na contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria. Muitas vezes o servidor já pode se aposentar

sem a necessidade de incluir a licença prêmio na contagem do tempo. Nesta condição, o melhor caminho a tomar é receber este tempo excedente em pecúnia.

**QUEM TEM DIREITO?** Servidores e servidoras que se aposentaram nos últimos cinco anos, e possuem licença prêmio não usufruída.

**ATÉ QUANDO PODE ENTRAR COM A AÇÃO?** Até o limite de cinco anos após a aposentadoria.

**CONFIRA OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:** cópia da publicação do ato de aposentadoria no Diário Oficial; documentos pessoais e comprovante de residência e cópia de documento que comprove a existência de licença prêmio não gozada (obter no RH).